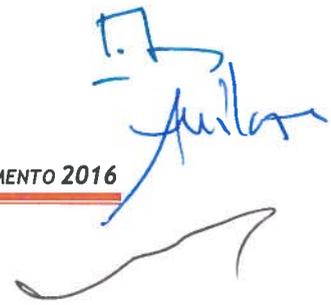


# Plano de Atividades e Orçamento

# 2016



## Índice

1 - Introdução.....	2
2 - Empresa - Enquadramento.....	3
3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades.....	5
3.1 Produção De Energia Com Origem Nos Recursos Renováveis.....	5
3.2 Promoção Manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana.....	7
3.3 Promoção do desenvolvimento urbano e rural.....	9
3.4 Gastos Comuns para o Desenvolvimento das Atividades.....	25
4 - ORÇAMENTO.....	27
4.1 Pressupostos na elaboração do Orçamento.....	27
4.2 Análise Económica e Financeira da Estrutura Orçamental.....	27
ANEXOS.....	32
Quadro I - Demonstração de resultado previsional (€).....	33
Quadro II - Balanço previsional (€).....	34
Quadro III - Mapa de Investimento Previsional (€).....	35
Quadro IV - Mapa de Rendimentos e Ganhos Previsional Por Natureza (€).....	36
Quadro V - Mapa de Gastos e Perdas Previsional por natureza (€).....	37
Quadro VI - Mapa de Gastos e Perdas Previsional por natureza – por Trimestre.....	38
Proposta de Contratos-programa.....	39
Parecer ROC.....	40



## 1 - Introdução

O Conselho de Administração da EHATB - *EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA* (EHATB, EIM, SA), vem submeter à apreciação de V. Exas. o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício económico de 2016, de acordo com o disposto na Lei 50/2012, de 31 de Agosto e nos estatutos da Empresa.

Este documento apresenta um desafio para a EHATB, EIM, SA, representando o compromisso com um conjunto diversificado de atividades, ações, iniciativas e serviços, os quais resultam das suas atribuições e competências.

De acordo com a legislação sobre o setor empresarial local, nomeadamente, o regime jurídico constante da lei 50/2012 de 31 de Agosto, a EHATB, EIM, SA, é uma empresa intermunicipal, sob influência conjunta dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Na sequência da aprovação pelos seis municípios acionistas das orientações estratégicas para a atividade da empresa, cumpre-nos celebrar contratos-programa entre a EHATB, EIM, SA e os municípios acionistas.

Na elaboração deste instrumento, procura-se assumir uma visão integrada e transversal das atividades a desenvolver ao longo do ano, apostando num trabalho em parceria, pois acredita-se que o envolvimento de um conjunto de organismos diversificados - Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, e entidades do movimento associativo, bem como outras instituições privadas - contribuirá para uma melhor e mais eficaz ação.

Neste contexto, pese embora, as medidas de racionamento económico e financeiro, as metas para o ano 2016, serão concretizadas numa melhoria contínua e inovadora da sua atividade, no seio de cada um dos eixos estratégicos que integram a missão, que se operacionalizam nos programas, projetos, ações, atividades e serviços que integram este plano e orçamento.



*Juliana*



## 2 - Empresa - Enquadramento

A EHATB, EIM, SA, foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega, nomeadamente Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. O objetivo da sua constituição, foi o reforço das receitas municipais e conseqüente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente, através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.

A EHATB, EIM, SA, integra o setor empresarial local como empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com o seguinte objeto social:

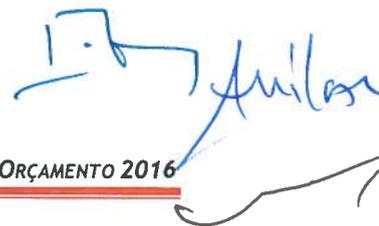
- Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode, ainda, exercer, excepcionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

A sociedade EHATB, EIM, SA apresenta, normalmente, resultados positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte dos municípios acionistas, torna-se desnecessária e improvável, uma vez que as mesmas, apenas são obrigatórias no caso de:

- O resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012).

A visão da empresa vai de encontro aos pressupostos que estiveram na base da sua criação, ou seja, o reforço das receitas municipais e conseqüente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, através do aproveitamento em benefício dos municípios acionistas, dos variados

*m*



recursos endógenos existentes no território do Alto Tâmega e pelo fomento do desenvolvimento regional e local.

Tendo em conta as considerações acima enumeradas, em ordem à realização do objeto social e ao cumprimento de objetivos setoriais, a empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e exploração dos diversos empreendimentos que detém e das demais atividades que fazem parte do seu objeto social.

Tendo em conta a promoção do interesse público e a adoção das soluções que, sob o ponto de vista da eficácia e eficiência, se mostrem as mais aconselháveis no âmbito da racionalidade económica quanto à sua gestão.

A estrutura orgânica da empresa é marcada pela simplicidade e operacionalidade e pela capacidade de comunicação, tendo em vista o cumprimento da missão. Ao nível dos recursos humanos, o mapa de pessoal tem por base o princípio da prestação de serviços de qualidade com pessoas qualificadas, tendo em linha de conta a sensibilidade e o grau de especialização das áreas de intervenção da empresa.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*Handwritten flourish in blue ink.*

### 3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades

As ações a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, durante o ano de 2016, estruturam-se em 3 grandes grupos de atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, nomeadamente:

- Produção de energia;
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;
- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, no âmbito intermunicipal;

#### 3.1 PRODUÇÃO DE ENERGIA COM ORIGEM NOS RECURSOS RENOVÁVEIS

A atividade da EHATB, EIM, SA, que se assume como principal fonte de proveitos, é a exploração e produção de energia com origem nos recursos renováveis. Paralelamente, presta serviços de natureza acessória ou complementar a outras empresas, também elas produtoras de energia, tendo em conta o seu conhecimento do negócio.

No domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis, considera-se, neste orçamento, a gestão e exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas o apoio técnico dos Parques Eólicos do Alvão, da Casa da Lagoa, do Leiranco, de Mairós I e II, e ainda, a gestão do Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvaládia.

E a prestação de serviços de assessoria às empresas:

- Atberg – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.
- Eólica de Atilhó, Lda.
- Empresa Eólica do Barroso, Lda.
- Eólica de Padrela, Lda.

*Handwritten mark in blue ink.*

No quadro seguinte apresenta-se o orçamento dos rendimentos e gastos, associados à atividade de produção de energia para 2016.

RUBRICAS	Orçamento 2016	Orçamento 2015
Vendas - Energia	10.422.588	10.502.701
Serviços Prestados	248.415	80.356
Outros Rendimentos e Ganhos	285.855	285.855
Ganhos financeiros	12.400	1.200
<b>TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS</b>	<b>10.969.258</b>	<b>10.870.112</b>
Custo das Matérias Consumidas	20.000	10.000
Fornecimentos e serviços externos	1.383.104	1.382.156
Gastos com o pessoal	554.240	545.319
Gastos de depreciação e de amortização	2.434.482	2.198.815
Outros gastos e perdas	439.715	514.857
Gastos e Perdas Financeiras	140.893	242.062
<b>TOTAL GASTOS E PERDAS</b>	<b>4.972.434</b>	<b>4.893.209</b>



### **3.2 PROMOÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA**

Neste ponto, apresentam-se as atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no âmbito da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana”, a nível intermunicipal.

Deste modo, prevê-se a beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, melhorando, assim, a imagem urbana e a qualidade ambiental da população, potenciando condições adequadas e fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento dos concelhos do Alto Tâmega. Neste contexto, prevemos levar a acabo as seguintes obras de Beneficiação/Requalificação por Concelho:

#### **No Concelho de Boticas**

- Beneficiação da Rua Pias em Ardãos - Pavimentação em cubo, arranjo de muros e construção de sistema de drenagem de águas pluviais.
- Beneficiação do caminho da Jouriça - Pavimentação em cubo, arranjo de muros e construção de sistema de drenagem de águas pluviais.
- Beneficiação da Rua Central em Sapelos - Pavimentação em cubo, construção de sistema de drenagem de águas pluviais e infra-estruturas básicas de água e saneamento.

#### **No Concelho de Montalegre**

- Beneficiação do acesso de Fiães do Rio a Paredes do Rio – Limpeza, desmatção e demolição de paredes existentes; escavações e reposição de muros; execução de tubagens para regadio e construção de caxas pluviais; colocação de tout-venant em todo caminho.



### No Concelho de Ribeira de Pena

- Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Cemitério de Cerva - Alargamento da via e parque de estacionamento; criação de acesso pedonal da igreja ao cemitério; iluminação destes espaços de estacionamento e circulação pedonal; plantação de cortina arbórea.

### No Concelho de Valpaços

- **Arranjos Exteriores do Pavilhão Multiusos** – Melhorar a inserção do pavilhão multiusos na malha urbana da cidade, melhorando as condições de uso e funcionamento deste equipamento com provas dadas na dinamização da economia local.

### No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

- **Requalificação da Rua da Igreja em Telões** (construção de muro, drenagens de águas pluviais e pavimentação)
- **Requalificação do largo da escola em Soutelinho do Mezio** (construção de muro, pavimentação, estacionamento, iluminação e vedação)
- **Requalificação de várias acessibilidades nas freguesias de Telões, Bornes de Aguiar e Vreia de Jales** (levantamento de pavimentos existentes; substituição e reformulação das condutas de água / drenagens de águas pluviais; passeios; pavimentação)

No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por recurso a terceiros, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas.

Promoção Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas e Gestão Urbana	Orçamento 2016	Orçamento 2015
<b>Fornecimento e Serviços Externos</b>		
Boticas	120.000	100.000
Chaves		17.700
Montalegre	150.000	
Ribeira de Pena	147.000	124.500
Valpaços	115.000	125.000
Vila Pouca de Aguiar	80.000	
<b>Total</b>	<b>612.000</b>	<b>367.200</b>

### 3.3 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica, pretendem-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica e cultural do território, tendo em vista potenciar um desenvolvimento harmonioso e sustentável e uma melhoria da qualidade de vida das populações na região do Alto Tâmega.

O plano de atividades da EHATB, EIM, SA, inclui a organização de um conjunto de eventos de promoção de produtos e serviços e dinamização turística, que visam acrescentar valor à economia da região, com o apoio de recursos humanos próprios especialmente dedicados a essas tarefas, constantes dos Contratos Programa celebrados pelos municípios acionistas.

As potencialidades e os recursos de que a Região do Alto Tâmega e Barroso dispõem representam um imenso potencial futuro (diversificado, multifacetado e complementar) que confere a este destino características únicas, e muito competitivas no contexto nacional.

Assim, na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região.

Com a promoção destes certames, pretende-se desenvolver a atividade urbana e rural que tem progredido de forma significativa nos últimos anos, constituindo um fator relevante de dinamização da economia e do turismo da região.

### **No Concelho de Boticas**

- **A Feira Gastronómica do Porco** - A Feira Gastronómica do Porco é um evento que se realiza anualmente no mês de Janeiro e tem por objetivo a promoção do Mundo Rural Barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária local, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio granjeado ao longo das anteriores edições é garantia da visita de mais de 50 mil pessoas a Boticas a cada edição que passa.
- **Passeio "Aventura À Descoberta de Boticas"** – Este evento, que se realiza no mês de abril é uma iniciativa que procura tirar partido das condições ímpares do concelho para a prática de desportos de natureza e aventura, nomeadamente as suas paisagens, o estado puro da natureza, os magníficos trilhos de montanha e a ruralidade das suas gentes, associados à gastronomia ímpar que Boticas tem para oferecer. É uma aposta no desenvolvimento de um turismo diferenciador, associado à prática desportiva, que reúne cada vez mais praticantes, sendo esperados mais de três centenas de visitantes, provenientes de todo o país e da vizinha Espanha.
- **O Festival do Emigrante** - O Festival do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de emigrantes de férias no concelho. O certame conta com a realização de um concerto

musical de um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a animação que se prolonga pela madrugada dentro, num dia de verdadeira festa para a comunidade emigrante da região.

- **O Festival da Juventude** - Iniciativa de carácter musical destinada a um público mais jovem, que conta com atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj's da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realiza-se no mês de Agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo mais um atrativo e divertimento que vai ao encontro dos gostos dos mais jovens e que lhes permite uma animação diferente nas noites quente de Verão.
- **Desfile de Moda Boticas "Fashion"** - O Desfile de Moda Boticas Fashion, tem como palco a Praça do Município e realiza-se no início do mês de Agosto, constituindo-se como um evento dinamizador do comércio local e de atividades económicas relacionadas, sobretudo, com o artesanato e os produtos locais.

É um evento que conta com grande adesão de público, mas também com um elevado número de participantes, sendo que todos os "manequins" que desfilam na passerelle, quer apresentando coleções de moda, quer trajes mais tradicionais ou acessórios produzidos localmente, são naturais do concelho.

É um evento cultural que assume, também, particular interesse do ponto de vista turístico, sendo um atrativo para todos quantos visitam o concelho de Boticas, nesta época do ano e que têm, assim, oportunidade de ficar a conhecer um pouco do que se faz no concelho.

#### **No Concelho de Chaves**

- **A Feira de Sabores de Chaves** – Este certame pretende mostrar e divulgar os produtos agroalimentares e artesanais da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e

potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas.

O certame realiza-se entre os meses de janeiro e outubro nas vertentes: “ **Feira do Fumeiro**” no mês de Janeiro; “ **Feira do Folar**” no mês de Março; “ **Feira do Pastel**” no mês de julho; “ **Feira do Vinho**” no mês de outubro.

É uma demonstração de produtos locais, com vista a enaltecer a qualidade dos produtos da região e o empenho dos produtores que se dedicam com forte apego e gosto à sua produção, tudo estruturado em vários dias de grande animação, onde não vão faltar espetáculos musicais, o folclore local e a música tradicional portuguesa, animação de rua, para além de outras atrações que enriquecem o programa.

- **Chaves Romana – “Aquae Amor”**- Vai ter lugar em fevereiro de 2016 a ação dedicada ao Dia dos Namorados – “Chaves Romana – *Aquae Amor*” que pretende trazer a *Aquae Flaviae* muita animação, dança, música, acrobacias e outras ações aliadas a motivos mitológicos e carnavalescos, garantindo-se assim um dia dedicado aos apaixonados pela vida e pela cidade de Chaves.

As deusas do Olimpo e os valentes soldados do Império Romano desembarcarão na cidade flaviense sendo responsáveis por espalhar a paz, a harmonia e, sobretudo, o amor pelas ruas da cidade, através de um desfile.

- **Chaves Romana - “Aquae Vitae”**– Vai ter lugar em maio de 2016 a ação “Chaves Romana – *Aquae Vitae*, cujo principal objetivo consiste na divulgação da cultura e da história da região, afirmando a sua identidade cultural e histórica, de forma a potenciar e atrair visitantes.

- **Chaves Romana – “Festa dos Povos”** – Mostra e divulga a gastronomia, os produtos agroalimentares, o artesanato a cultura e história dos povos da região, consolidando a identidade dos locais e atraindo turistas e visitantes.



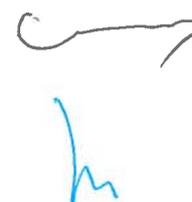
A cidade de Chaves pretende recuar de novo 2000 anos no tempo, até à época romana, para acolher “Chaves Romana – Festa dos Povos”, viajando durante três dias até ao Império de Tito Flávio Vespasiano, transformando centenas de figurantes em gladiadores, legionários, senadores, artesãos, músicos, bailarinos, falcoeiros, mendigos ou escravos.

Realizada nas Alamedas de Trajano e do Tabolado e ruas circundantes, a Festa dos Povos, inclui recriações históricas, o mercado galaico romano, bem como espetáculos de animação e cortejos.

Para além de muita animação, nesta edição não vão faltar as iguarias gastronómicas e o festim de bebidas galaico-romanas com “poderes curativos e preventivos dos males do corpo e da mente”. Realiza-se no mês de agosto.

### **No Concelho de Montalegre**

- **XXVI Feira do Fumeiro** - É referência turística do município de Montalegre. Com mais de 20 edições, a “rainha” das feiras do fumeiro é sinónimo de romaria garantida, acolhendo mais de 60.000 visitantes. A qualidade dos produtos cria uma motivação financeira para os muitos produtores que olham para este filão como a “galinha dos ovos de ouro”. Realizar-se-á em janeiro e fará esgotar alojamentos e restauração do concelho, levando a que os concelhos vizinhos aumentem as suas receitas e aumentem a sua visibilidade, também. Pretende-se com este certame dinamizar os produtos locais, e a criar atratividade económica.
- **XXX I Congresso de Medicina Popular** - Arrancou em 1983 e com ele um sem número de atrativos que colocaram o concelho no mapa da curiosidade portuguesa e além-fronteiras. A figura incontornável do padre Fontes faz deste cartaz o embrião para quase tudo que aconteceu depois. Em setembro, a região recebe os milhares de forasteiros, ávidos de conhecer e experimentar as medicinas populares, que foram testadas durante séculos de existência, deste povo forte, cá do norte, que nada teme afinal. Neste congresso são muito concorridos os passeios organizados, pela região,





- levando os turistas a descobrir pequenas relíquias naturais, que de outra forma não o conseguiriam fazer. Evento promocional do concelho gerador da dinamização da economia local, sustentado no debate e criação de ideias em torno das medicinas alternativas.
- **Sexta - Feira – 13** – O evento irá receber toda a importância que merece. Um cartaz místico que já ocupa a primeira página da comunicação social do país e da Europa. Montalegre transformou-se na capital do misticismo e com isso catapultou o nome para um patamar nunca antes alcançado. Num fim-de-semana que atrai a toda a região mais de 40.000 visitantes fazendo esgotar o alojamento da região e dos povos da vizinha Galiza e levando a restauração a um patamar de excelência invejável. São três dias de animação de rua, festa, feira de artesanato e de todos os produtos agrícolas, evento que impulsiona o comércio e envolve toda a população direta e indiretamente.

Com este evento a promoção da região tem uma alavanca enorme, pois são colocadas milhares de fotos na internet que fazem acreditar que o movimento será cada vez mais crescente e mais procurado.

Este evento tem uma grande cobertura mediática, durante vários dias o que leva a que a sua visibilidade ultrapasse fronteiras e consiga a presença assídua de jovens emigrantes da França, Suíça e mesmo Estados Unidos.

Realiza-se no mês de Maio de 2016.

- **Semana do Barrosão em Salto** – Realiza-se no mês de julho. Promoção da raça autóctone (barrosã) junto dos agricultores trata-se de um evento, divulgador de um produto nobre, caraterístico da atividade económica do concelho.



### **No Concelho de Ribeira de Pena**

- **Feira do Vinho e do Mel – Santa Marinha** – As características naturais e climáticas do concelho de Ribeira de Pena, garantem a produção de um excelente vinho verde e de



um delicioso mel. Neste sentido, a Feira do Vinho e do Mel pretende divulgar estes dois produtos de primeiríssima qualidade e ajudar os produtores locais e de concelhos vizinhos a divulgarem os seus produtos e a posicionarem-se num mercado cada vez mais competitivo.

A mostra de produtos locais é acompanhada por boa música, com muita animação e constitui ainda uma oportunidade de saborear os pratos tradicionais da gastronomia local, desde os apetitosos milhos, passando pelas famosas couves com feijão até à succulenta carne maronesa, pratos bem regados com o vinho verde da região.

Para o sucesso deste evento contribui uma boa divulgação publicitária.

Realiza-se no mês de maio.

- **A Festa de S. Pedro** – A Festa de S. Pedro em Cerva pretende proporcionar aos residentes e aos visitantes, um conjunto de atividades culturais, recreativas e musicais. Realiza-se no mês de junho.
- **A Feira do Linho e Festas da Vila** - A Feira do Linho é uma feira de artesanato e produtos locais de âmbito regional, onde se promovem e divulgam os vários produtos do concelho. As Festas da Vila pretendem proporcionar aos residentes e visitantes, um leque de atividades recreativas, culturais e musicais. Realiza-se no mês de agosto.
- **Festa da Nossa Senhora da Guia** – A Festa da Nossa Senhora da Guia, “Padroeira do Concelho” é uma festa de cariz religioso, complementada com atividades culturais, recreativas e musicais, com vista a proporcionar a todos os Ribeirapenenses e visitantes momentos de lazer e divertimento. Realiza-se no mês de agosto.
- **Festa do Emigrante** – Aproveitando a presença de milhares de emigrantes que todos os anos no mês de agosto regressam, de férias, à sua terra, a festa do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão e proporcionar a todos os emigrantes, visitantes e Ribeirapenenses momentos de lazer e divertimento, sem descurar a vertente cultural importante motor de desenvolvimento dos povos.





- **Festa em honra de Nossa Senhora de Fátima - Balteiro** – Há várias décadas que a população natural do lugar de Balteiro realiza nos dias 11, 12 e 13 de Agosto a festa em honra de Nossa Senhora de Fátima. Esta celebração tem uma forte componente religiosa, de expressão de fé e devoção à Senhora de Fátima, reunindo centenas de pessoas. Paralelamente, desenvolvem-se várias atividades em torno da música e da animação. Realiza-se no mês de agosto.
- **Pena Summer Fest** – O Pena Summer Fest é um festival de Verão dedicado aos mais jovens, com um programa especialmente direcionado para esta faixa etária que consegue atrair dezenas de turistas ao concelho de Ribeira de Pena, pelo cartaz e pelas várias atividades radicais que inclui.

Após duas edições repletas de sucesso a caminho da terceira, este festival consegue agitar o concelho e proporcionar excelentes momentos à juventude, assim como a todos aqueles que gostam de boa música e de sentir o espírito festivo.

Realiza-se no mês de agosto.

- **IV Convívio da Castanha** – O IV Convívio da Castanha, pretende valorizar a castanha, promove-la gastronomicamente e potenciar a sua produção. Este fruto, tão apreciado nos mercados nacionais e internacionais, pode tornar-se uma grande fonte de rendimento de centenas de famílias. Realiza-se no mês de novembro.

### **No Concelho de Valpaços**

- **Feira do Fumeiro** – Promoção dos produtos regionais. Revitalização do comércio tradicional. Promoção turística do concelho. Realiza-se no mês de janeiro.
- **Feira do Folar** – O certame pretende apresentar o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho valpacense. O tradicional foliar dá o mote ao certame, e tem dado vida à designação de “Valpaços – Capital do

Folar". Promoção dos produtos da terra locais. Divulgação da gastronomia regional. Promoção turística do concelho. Realiza-se no mês de março.

- **A Feira Franca** – Certame onde se promovem e divulgam os mais variados produtos do concelho, tais como o artesanato regional e os produtos agrícolas, tais como, azeite, vinho, mel, compotas, azeitonas, frutos secos, entre outros. Realiza-se no mês agosto.
- **Festa da vindima** – Para o concelho de Valpaços a cultura da vinha assume uma excecional importância social e económica, pela variedade e relevo das atividades que lhe estão ligadas.

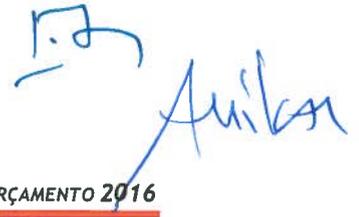
Os vinhos produzidos em Valpaços já podem ser encontrados em quase toda a Europa, no Brasil, Estados Unidos, Angola, entre outros. São produzidos com castas regionais selecionadas de qualidade superior. A conjugação da qualidade dessas castas com um microclima de características excecionais, resulta num vinho que é premiado, todos os anos, a nível nacional e internacional, e que recebe os mais rasgados elogios.

Realiza-se no mês de outubro.

- **A Feira da Castanha** – Onde se promove um produto de excelência – a castanha - projetando o concelho como símbolo de qualidade. Divulgação dos derivados da castanha. Sensibilização aos produtores das medidas de combate às pragas do castanheiro. Promoção turística do concelho. Realiza-se no mês de novembro.

#### No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

- **Festival Equestre/Concurso Hípico de Pedras Salgadas** – O Centro Hípico de Pedras Salgadas, após a recente reconstrução e remodelação, ficou dotado de excelentes condições que o colocam entre os melhores do país. O concurso hípico nas Romanas teve sempre um grande prestígio internacional.



Com a realização deste evento pretende-se reativar a tradição do hipismo nas Pedras Salgadas, apostar no desenvolvimento de um turismo elitista, associado à prática desportiva, reunindo muitos praticantes e centenas de visitantes, provenientes de todo o país e de outros países. Realiza-se no mês de maio.

- **Festival do Ouro Romano** – O Festival Romano consiste na recriação histórica da época romana no concelho, uma época que deixou vestígios muito importantes do ponto de vista patrimonial e cultural, dos quais se destaca o Complexo Mineiro Romano de Tresminas, um dos legados da época romana mais importantes do concelho, que se pretende conservar, valorizar e tirar partido pela via do turismo. O Festival realiza-se em dois locais distintos: Centro Urbano de Vila Pouca de Aguiar e complexo Mineiro Romano de Tresminas. Realiza-se nos meses de maio e junho.
- **Feira do Granito** – Evento de cariz essencialmente socioeconómico, realizado no Pavilhão Gimnodesportivo e zona conexas. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional; trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento. Incluirá também uma vertente de animação dirigida ao público, em geral. A programação privilegiará espetáculos ao ar livre. Realiza-se no mês de julho e agosto.
- **Festas da Vila** – As Festas da Vila do Concelho de Vila Pouca de Aguiar realizam-se em Agosto e é um evento de cariz cultural que incluirá animação dirigida ao público. A programação privilegiará espetáculos ao ar livre. Das festas fazem parte também a Festa do Emigrante e tem como principal objetivo, demonstrar o reconhecimento da edilidade para com todos aqueles que um dia tiveram a necessidade de partir em busca de melhores condições de vida e que merecem ser acolhidos da melhor maneira possível. Faz parte do programa um leque variado de animação musical.
- **Feira das Cebolas** – Sendo a cebola um produto típico do concelho de Vila Pouca de Aguiar, e a Feira das Cebolas um dos mais carismáticos eventos, com uma dimensão única, a dinamização turística e gastronómica em volta deste produto agrícola afigura-



se como um evento capaz de atrair visitantes do concelho e de fora deste, provocando uma excelente mobilização e dinamização dos agentes turísticos locais e regionais. De cariz essencialmente agropecuário, e de elevada autenticidade, a Feira das Cebolas é uma verdadeira mostra das práticas agrícolas tradicionais, e mobiliza produtores e visitantes de todo o distrito e região. Inclui uma ampla venda de cebolas e outros produtos hortícolas, concurso pecuário, chegadas de bois, corrida de cavalos e atividades cinegéticas. Realiza-se no mês de setembro.

- **Mostra Gastronómica** – Evento realizado no Mercado Municipal de Vila Pouca de Aguiar, no mês de Novembro, que apresenta a gastronomia tradicional associada ao cabrito bravio, à castanha e aos cogumelos, como principais atrativos, mas se destina a divulgar toda a gastronomia regional. A animação do recinto representa uma dimensão relevante do evento, razão pela qual se irá apostar, como é habitual, em propostas de elevado nível, a par de animação popular etnográfica.

### Ações de Âmbito Intermunicipal

Tendo em conta a natureza das atividades da EHATB, EIM, S.A., de promoção do desenvolvimento local e regional, com vista a contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação, torna-se necessário promover atividades de âmbito intermunicipal, que envolvam simultaneamente os seis acionistas da empresa: Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Neste sentido, existe a possibilidade de participação da empresa em feiras nacionais, internacionais, bem como da organização de *workshops*, congressos e seminários temáticos, campanhas de promoção e divulgação da região, entre outras, com o objetivo de promover a região, os serviços e os produtos regionais de qualidade, aumentando a sua comercialização numa escala sustentada, bem como de dinamizar a economia local e essencialmente potenciar o turismo da região, aumentando o número de visitantes e o seu tempo de estada.



Neste âmbito, prevê-se ao longo deste ano, estar presente, ou fazer-se representar em diversos certames que poderão ser os que se seguem e/ou eventualmente outros eventos de relevância que venham a surgir no futuro, diretamente relacionados com o objeto social da empresa:

- **FITUR – Feira Internacional de Turismo em Madrid (janeiro de 2016)**

A Feira Internacional de Turismo – FITUR consiste numa feira anual realizada no pavilhão de congressos IFEMA, em Madrid, que este ano terá lugar de 20 a 24 de janeiro de 2016.

Já na sua 36ª edição, a FITUR pretende acolher a indústria turística mundial numa das mais completas exposições de propostas e destinos de empresas, organismos e instituições de todo o mundo, afirmando-se como a maior plataforma de negócios para o setor do turismo.

- **BTL – Feira Internacional de Turismo (março de 2016)**

A BTL – Feira Internacional de Turismo, organizada pela Fundação AIP, realiza-se anualmente em Lisboa, na FIL - Feira Internacional de Lisboa, sendo considerada a maior feira do setor em Portugal.

O certame, que entra este ano na sua 28ª edição, irá decorrer de 2 a 6 de março de 2016, posicionando-se como a grande feira de turismo dos países de Língua Portuguesa, num universo de 280 milhões de potenciais consumidores.

- **Feira de Nanterre (abril de 2016)**

Nanterre vai acolher o Salão do Artesanato e dos Produtos Portugueses na XIIIª Feira de Nanterre. O evento vai ter lugar durante o mês de abril, no Espace Chevreuil, daquela cidade francesa, que dista a escassos quilómetros de Paris. Trata-se de uma feira de produtos regionais portugueses e da ruralidade, realizada ao longo de três dias numa zona onde residem milhares de lusodescendentes.



A EHATB, EIM, S.A. pretende participar neste certame com o objetivo de promover os produtos regionais de qualidade do Alto Tâmega.

- **5ª Edição do Salão do Imobiliário e Turismo Português em Paris (junho de 2016)**

A EHATB, EIM, S.A. pretende organizar a participação dos seis Municípios do Alto Tâmega na 5ª edição do Salão do Imobiliário e Turismo Português, em Paris. O evento da iniciativa da CCIFP - Câmara do Comércio e Indústria franco-portuguesa, terá lugar em junho de 2016, no Parque de Exposições da Porte de Versailles, funcionando como uma mostra diversificada de Portugal, com enfoque nas áreas do imobiliário, da oferta turística e dos bens e serviços a estes associados.

O público-alvo será a numerosa comunidade lusófona residente em França, particulares e empresas francesas interessadas em investir no nosso país e fundos de investimentos imobiliário.

- **Portugal Agro – Feira Internacional das Regiões, da Agricultura e do Agro-alimentar (novembro de 2016)**

A Portugal Agro é um projeto da Fundação AIP, realizado através da FIL – Feira Internacional de Lisboa para o setor Agro-Alimentar, que pretende dar a conhecer melhor o que se produz no nosso país, aumentando a visibilidade de um setor que apresenta um enorme potencial de internacionalização e que se pode revelar fundamental na economia da nossa região.

Trata-se de um projeto transversal a toda a fileira agro-alimentar, que promove a capacidade produtiva e os vários operadores económicos, bem como a excelência dos produtos. Envolve o Ministério da Agricultura e do Mar e parcerias com entidades regionais, setoriais e Municípios, com vista à promoção das regiões.

Neste sentido, a EHATB, EIM, S.A. pretende participar neste certame, a ter lugar em novembro de 2016, com o objetivo de promover os produtos regionais de qualidade desta região.



Ainda ligadas à promoção do desenvolvimento de âmbito intermunicipal estão previstas campanhas de divulgação do Alto Tâmega nos órgãos de comunicação social, bem como a organização de seminários, congressos, feiras e encontros temáticos:

- **Seminários “Apoios 2020 – Oportunidades e Concursos” (março de 2016)**

Na atual conjuntura socioeconómica torna-se cada vez mais importante desenvolver ações de promoção e incentivo a uma cultura empreendedora, de forma a fomentar um ecossistema empresarial sustentável e estimular a criação de empresas, bem como a competitividade e a inovação.

Neste contexto, a EHATB, EIM, S.A. pretende organizar sessões subordinadas ao tema “Apoios 2020 – Oportunidades e Concursos”, com vista a dar a conhecer as oportunidades de financiamento para o período de programação a decorrer, de 2014/2020.

Esta será uma oportunidade para empreendedores e empresários se inteirarem do quadro comunitário e das oportunidades, de poderem reforçar a sua competitividade e apostarem na internacionalização.

Pretende-se que estas sessões tenham lugar no mês de março de 2016, altura em que se prevê já estejam disponíveis apoios significativos para as empresas, envolvendo um conjunto de organismos e entidades da região diretamente ligados a estas temáticas.

- **“Encontro - As comunidades e o Desenvolvimento Local” (abril de 2016)**

Visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, pretende-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica do território, tendo em vista potenciar a melhoria da qualidade de vida das populações da região do Alto Tâmega, através de uma estratégia orientada para a promoção ao investimento.

Neste sentido, a empresa pretende organizar o “Encontro – As Comunidades e o Desenvolvimento Local”, promovendo a interação entre empresários e potenciais

investidores, com vista a contribuir para o incremento das exportações e a captação de investimento, condições essenciais para a criação de riqueza, de emprego e do desenvolvimento harmonioso e sustentável da região.

- **“Vinum et Vinetum” (novembro de 2015)**

A região do Alto Tâmega é amplamente reconhecida como sendo um lugar único para a produção de vinhos de excelência pela qualidade dos seus vinhos, com lugar garantido no quadro de honra dos melhores vinhos portugueses.

Convém, no entanto, aumentar a competitividade das empresas da região, através do desenvolvimento de novos produtos e serviços para o setor do vinho e da vinha, abordando os desafios que se colocam atualmente aos municípios e seus territórios.

Neste âmbito, serão realizados Seminários intitulados “*Vinum et Vinetum*”, a realizar no 4º trimestre de 2016, com vista analisar os problemas atuais do setor vitivinícola, procurando responder a novos desafios e debater a importância do trabalho em rede para uma promoção conjunta e mais integrada do território e das iniciativas associadas ao vinho, ao mundo rural e ao enoturismo.

- **Campanha de divulgação do Alto Tâmega**

A comunicação de um território, focada nos seus recursos económicos, culturais e turísticos, é um elemento fundamental para o seu fortalecimento e para a sua imagem externa, contribuindo para a captação de novos turistas, novos investimentos e, consequentemente, novas fontes de rendimento.

A EHATB pretende levar a cabo uma ação promocional da marca “Alto Tâmega” e dos seus eventos, através de uma comunicação planeada e contínua das potencialidades de cada município e da região com base num posicionamento estratégico em relação aos públicos externos.

Trata-se de uma campanha de divulgação dando a conhecer a região em mercados considerados estratégicos, a levar a efeito ao longo do ano de 2016, na comunicação social, designadamente num canal de televisão português de cobertura nacional, com vários programas dedicados à região norte.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por recurso a terceiros, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas.

Promoção do Desenvolvimento Urbano e Rural	Orçamento 2016	Orçamento 2015
<b>Fornecimento e Serviços Externos</b>		
Boticas	220.000	245.000
Chaves	349.000	329.700
Montalegre	199.500	349.450
Ribeira de Pena	201.000	225.000
Valpaços	225.000	215.000
Vila Pouca de Aguiar	265.000	265.000
Intermunicipal	158.941	
<b>Total</b>	<b>1.618.441</b>	<b>1.629.150</b>

### 3.4 GASTOS COMUNS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento das atividades descritas em 3.2 e 3.3 que constam expressamente dos contratos programa, celebrados com os respetivos Municípios, serão ainda alocados gastos diretamente suportados pela empresa, cujos valores totais, estimados são os seguintes:

Rubricas	Orçamento 2016	Orçamento 2015
<b>Gastos e Perdas</b>		
Fornecimentos e Serviços Externos	106.192	176.597
Gastos com o Pessoal	365.964	264.408
Outros Gastos e Perdas (Donativos)	1.800.600	1.200.000
<b>Total de Gastos e Perdas</b>	<b>2.272.756</b>	<b>1.641.005</b>

*J.F. Aulbon*

### 3.5 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES – GASTOS TOTAIS

Assim, teremos, em termos globais, considerando uma afetação integral dos gastos previstos às 4 atividades, o seguinte:

Atividades	Rendimentos	Gastos	Resultados
3.1	10.969.258	4.972.434	5.996.825
3.2		612.000	-612.000
3.3		1.618.441	-1.618.441
3.4	5.567	2.272.756	-2.267.189
<b>Total de Gastos e Perdas</b>	<b>10.974.825</b>	<b>9.475.630</b>	<b>1.499.195</b>

Nota: O mapa acima não inclui o imposto sobre rendimento do período.

*h*



## 4 - ORÇAMENTO

### 4.1 PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

De acordo com a metodologia que tem sido adotada em períodos anteriores, o presente documento procura transmitir os objetivos a atingir no próximo ano.

O Orçamento de Exploração da empresa é aferido, numa primeira fase, tendo por base a previsão dos gastos e rendimentos da contabilidade de custos, obtidos através de um plano de contas concebido á medida da realidade da empresa, onde as rubricas mais significativas são justificadas individualmente, e não aferidas através de uma variação relativa ao ano anterior. Desta forma, apesar de mais trabalhoso e complexo, permite-nos elaborar o orçamento de uma forma prudente e com bastante rigor.

Por forma a permitir um acompanhamento mais rigoroso, no mapa do Orçamento de exploração foi incluído um mapa com a previsão da distribuição percentual da execução do orçamento por trimestre, uma vez que ela não é linear, para que possa ser utilizada como indicador para efeito das execuções trimestrais, (em cumprimento com a al. e) do n.º 1 art.º 42 da lei 20/2012 de 31 de Agosto). Assim, em sede de execução, não só daremos nota da percentagem de realização como também do desvio em relação á percentagem prevista.

### 4.2 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA ESTRUTURA ORÇAMENTAL.

#### RENDIMENTOS E GANHOS

Os valores considerados nos rendimentos e ganhos para 2016 tiveram como base os valores de um ano de produção média, quer em termos pluviais, quer em termos eólicos.

Estima-se, que no exercício de 2016, a EHATB, EIM, SA., obtenha rendimentos e ganhos no valor de **10. 969.252 €**, repartidos de acordo com o mapa abaixo:

1.7  
Julian

RUBRICAS	Orçamento 2016	Orçamento 2015
Vendas - Energia	10.422.588	10.502.701
Serviços Prestados	248.415	80.356
Outros Rendimentos e Ganhos	291.422	285.855
Ganhos financeiros	12.400	1.200
<b>TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS</b>	<b>10.974.825</b>	<b>10.870.112</b>

As vendas compreendem os montantes faturados pela venda de eletricidade à “EDP, proveniente dos centros produtores, a saber: Aproveitamento Hidrelétrico de Bragadas; Parque Eólico do Alvão; Parque Eólico de Mairós I e II; Parque Eólico do Leiranco; e Parque Eólico da Casa da Lagoa.

As prestações de serviços referem-se aos serviços prestados de apoio administrativo e técnico, a diversas entidades, também elas produtoras de energia.

A rubrica “Outros Rendimentos e Ganhos” reflete o valor que, em cada ano, é imputado a rendimentos pelo reconhecimento em resultados, do período, dos subsídios ao investimento recebidos em períodos anteriores.

## GASTOS E PERDAS

Os valores considerados nos gastos de exploração integram os encargos, previstos, associados à produção de energia bem como os que constam das propostas de contrato programa e recursos humanos envolvidos, tendo em consideração os valores de mercado, sempre utilizando critérios cautelares nas estimativas efetuadas.

ln  
→

Para o ano de 2016, prevê-se que os Gastos e Perdas totalizem o valor de **9.475.630 €**. No quadro seguinte é apresentada a divisão da totalidade dos Gastos e Perdas por naturezas.

RUBRICAS	Orçamento 2016	Orçamento 2015
Custo das Matérias Consumidas	20.000	10.000,00
Fornecimentos e serviços externos	3.719.197	1.382.156,00
Gastos com o pessoal	920.204	545.319,00
Gastos de depreciação e de amortização	2.434.482	2.198.815,00
Outros gastos e perdas	2.240.855	514.857,00
Gastos e Perdas Financeiras	140.893	242.061,84
<b>TOTAL GASTOS E PERDAS</b>	<b>9.475.630</b>	<b>4.893.208,84</b>

### Gastos com o Pessoal

O serviço de recursos humanos assegura as atividades de carácter técnico e administrativo e intervém na definição de práticas e procedimentos de desenvolvimento de Recursos Humanos, atuando em conformidade com o Código de Trabalho, e demais legislação aplicável.

O âmbito de intervenção da EHATB, EIM, SA, é diversificado, necessitando de recursos humanos e técnicos adequados para dar resposta às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

Para levar a cabo toda a atividade programada para o próximo ano, a EHATB, EIM, SA, conta com um total de 35 trabalhadores ativos o que, comparativamente com o ano anterior significa um aumento de 13%.

No que diz respeito aos gastos com pessoal, estima-se que estes atinjam o valor de **920.204 €**.

Para o cálculo deste valor foram considerados os seguintes pressupostos:

- Aumento do nº de colaboradores;
- Aplicação da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão. Para 2016 foi tido em conta a reversão de 20%.

RUBRICAS	Orçamento 2016	Orçamento 2015
Atividade de Produção de Energia	554.240	545.319
Atividade Desenvolvimento Regional	365.964	264.408
<b>Total Gastos com Pessoal</b>	<b>920.204</b>	<b>809.727</b>

### Outros Gastos e Perdas

É expectável que esta rubrica, neste exercício, atinja o valor de 2.240.855 €. Nesta rubrica, para além de outros gastos, é registado o valor dos donativos, que se espera venham a atingir o montante de **1.800.000 €**, a atribuir a instituições e comunidades locais, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais, no respeito pelos princípios definidos nas orientações estratégicas.

## Resultado Líquido do Período

Conforme se poderá verificar nos quadros constantes do Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2016, espera-se que no final do exercício contabilístico seja apurado um Resultado Antes de Imposto de **1.499.189 €**. E um resultado Líquido, no valor de **926.499 €**.

De referir que em resultado da aplicação do art.º 92 do CIRC, foi calculado um aumento do IRC a pagar a final no montante de **257.8610 €**, o que eleva a taxa de IRC de 21% para cerca de 38%.

Assim, o orçamento para 2016 reflete as escolhas estratégicas do plano de atividades, as quais foram devidamente apresentadas anteriormente. Tendo por objetivo a coerência e credibilidade do presente orçamento, assumiram-se pressupostos essencialmente baseados nos valores históricos, tendo sempre que possível recorrido a preços que são praticados no mercado.

Importa referir, que por forma a cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, para a entrega do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2016, o mesmo foi elaborado com base na informação disponível a setembro 2015.

Chaves, 10 de novembro de 2015

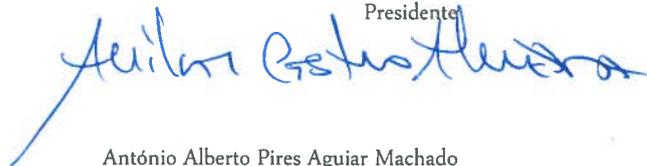
A Contabilista Certificada



Maria Leonor Ferreira Marques  
(CC 40235)

A Administração

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida  
Presidente



António Alberto Pires Aguiar Machado  
Administrador

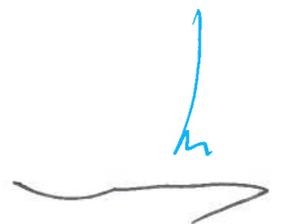


Rui Manuel Vaz Alves, Presidente  
Administrador





## ANEXOS





**QUADRO I**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL (€)**

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento 2016	Previsional 2015	Orçamento 2015
Vendas e serviços prestados	10.671.003	10.173.241	10.583.057
Custo das Matérias Consumidas	-20.000	-10.000	-10.000
Fornecimentos e serviços externos	-3.719.197	-3.323.613	-3.555.103
Gastos com o pessoal	-920.204	-835.534	-809.727
Provisões (aumentos/reduções)			
Outros rendimentos e ganhos	291.422	332.600	293.355
Outros gastos e perdas	-2.240.855	-1.786.925	-1.714.857
<b>EBITDA - Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>4.062.170</b>	<b>4.549.769</b>	<b>4.786.725</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2.434.482	-2.419.265	-2.198.815
<b>EBIT - Resultado Operacional antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>1.627.687</b>	<b>2.130.504</b>	<b>2.587.911</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	12.400	9.349	1.200
Juros e gastos similares suportados-Financiamentos	-140.893	-200.369	-242.062
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>1.499.194</b>	<b>1.939.485</b>	<b>2.347.049</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-572.692	-740.883	-700.852
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>926.502</b>	<b>1.198.602</b>	<b>1.646.197</b>






## QUADRO II

### BALANÇO PREVISIONAL (€)

ATIVO	Orçamento 2016	Previsional 2015	Orçamento 2015
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	9.986.916	11.709.483	11.954.878
Ativos intangíveis	3.216.611	3.827.024	3.816.038
Outros ativos financeiros	2.535	1.129	446
Ativos por impostos diferidos	37.241	37.241	48.524
<b>SOMA</b>	<b>13.243.303</b>	<b>15.574.876</b>	<b>15.819.886</b>
<b>Ativo Corrente</b>			
Inventários	23.926	23.926	33.658
Clientes	19.698	19.698	2.336.186
Estado e outros entes públicos	0	0	44.395
Outras contas a receber	1.401.279	1.401.279	1.409.569
Diferimentos	489.906	489.906	561.023
Caixa e depósitos bancários	4.485.308	3.409.683	3.192.664
<b>SOMA</b>	<b>6.420.117</b>	<b>5.344.492</b>	<b>7.577.496</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>19.663.420</b>	<b>20.919.368</b>	<b>23.397.382</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital Próprio</b>		0	0
Capital realizado	900.000	900.000	900.000
Reservas legais	1.154.699	1.154.699	1.118.811
Reservas Livres	130.243	130.243	130.243
Reservas de Fusão	2.018.437	2.018.437	2.018.437
Resultados transitados	5.770.846	4.572.245	5.679.965
Outras variações no capital próprio	2.014.904	2.300.759	2.159.807
<b>SOMA</b>	<b>11.989.130</b>	<b>11.076.383</b>	<b>12.007.264</b>
Resultado líquido do período	926.502	1.198.602	1.646.197
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>12.915.632</b>	<b>12.274.985</b>	<b>13.653.460</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não Corrente</b>			
Provisões	331.220	331.220	337.441
Financiamentos obtidos	1.754.805	3.905.192	3.575.915
Passivos por impostos diferidos	687.581	687.581	876.179
Outras contas a pagar	337.838	337.838	337.838
<b>SOMA</b>	<b>3.111.444</b>	<b>5.261.831</b>	<b>5.127.374</b>
<b>Passivo Corrente</b>		0	0
Fornecedores	327.953	120.091	184.565
Estado e outros entes públicos	971.097	566.697	1.348.191
Financiamentos obtidos	2.150.387	2.488.857	2.874.934
Outras contas a pagar	186.907	206.907	208.858
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.747.788</b>	<b>8.644.384</b>	<b>9.743.922</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>	<b>19.663.420</b>	<b>20.919.368</b>	<b>23.397.382</b>






### QUADRO III

#### MAPA DE INVESTIMENTO PREVISIONAL (€)

Investimentos	Orçamento 2015	Orçamento 2014
<b>Ativos Fixos Tangíveis</b>		
Edifícios O. Construções	80.000	
Equipamento de Transporte		118.720
Equipamento Administrativo	21.500	5.600
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>101.500</b>	<b>124.320</b>

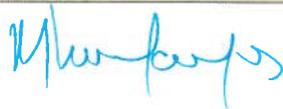




**QUADRO IV**

**MAPA DE RENDIMENTOS E GANHOS PREVISIONAL POR NATUREZA (€)**

Rubricas	ORÇAMENTO 2016	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Vendas	10.422.587 €	3.706.155 €	2.597.890 €	1.220.644 €	2.897.899 €
Serviços Prestados	248.415 €	63.897 €	60.894 €	59.008 €	64.616 €
Outros Rendimentos e Ganhos					
Imputação Subídios ao Invest.	285.855 €	71.464 €	71.464 €	71.464 €	71.464 €
Bolsas de Estágio	5.567 €	5.567 €	- €	- €	- €
Ganhos financeiros	12.400 €	3.100 €	3.100 €	3.100 €	3.100 €
<b>TOTAL RECEBIMENTOS</b>	<b>10.974.825 €</b>	<b>3.850.182 €</b>	<b>2.733.348 €</b>	<b>1.354.216 €</b>	<b>3.037.079 €</b>




*Autón*

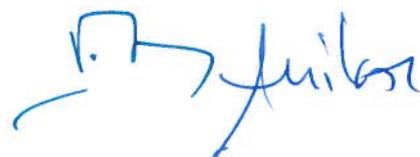
**QUADRO V**

**MAPA DE GASTOS E PERDAS PREVISIONAL POR NATUREZA (€)**

RUBRICAS	ORÇAMENTO GASTOS 2016		
	ENERGIA	DESENVOLVIMENTO	TOTAL
<b>Custos das Matérias Consumidas</b>	<b>20.000,00 €</b>	- €	<b>20.000,00 €</b>
CEVMC	20.000 €	- €	20.000 €
<b>Fornedmentos e Serviços Externos</b>	<b>1.383.104 €</b>	<b>2.336.093 €</b>	<b>3.719.197 €</b>
<b>Subcontratos</b>		<b>1.498.721 €</b>	<b>1.498.721 €</b>
<b>Serviços Especializados</b>	<b>751.717 €</b>	<b>439.305 €</b>	<b>1.191.022 €</b>
Serviços de Informática	5.820 €	- €	5.820 €
Auditoria	23.000 €	- €	23.000 €
Assessoria Técnica	15.600 €	12.000 €	27.600 €
Higiene e segurança		4.195 €	4.195 €
Manutenção	620.797 €	467 €	621.264 €
Trab. Espec. - Diversos		20.294 €	20.294 €
Publicidade e Propaganda		282.713 €	282.713 €
Vigilância e Segurança		27.970 €	27.970 €
Honorários	13.000 €	63.361 €	76.361 €
Comissões	2.500 €	- €	2.500 €
Conservação e Reparação	70.000 €	16.500 €	86.500 €
Outros	1.000 €	11.805 €	12.805 €
<b>Materials</b>	<b>11.517 €</b>	<b>70.985 €</b>	<b>82.502 €</b>
Ferramentas e Utensílios	5.000 €	36.144 €	41.144 €
Livros e Documentação Técnica	250 €	- €	250 €
Material de Escritório	6.267 €	2.700 €	8.967 €
Artigos de Oferta		31.141 €	31.141 €
Outros		1.000 €	1.000 €
<b>Energia e Fluidos</b>	<b>50.596 €</b>	<b>24.795 €</b>	<b>75.391 €</b>
Electricidade	19.956 €	- €	19.956 €
Combustíveis	28.933 €	24.795 €	53.728 €
Água	1.707 €	- €	1.707 €
<b>Deslocações Estadas e Transporte</b>	<b>7.333 €</b>	<b>1.050 €</b>	<b>8.383 €</b>
Deslocações e Estadas	7.333 €	1.050 €	8.383 €
<b>Serviços Diversos</b>	<b>561.941 €</b>	<b>301.237 €</b>	<b>863.178 €</b>
Rendas e Alugueres	332.578 €	247.875 €	580.454 €
Comunicação	39.981 €	250 €	40.231 €
Seguros	162.947 €	9.145 €	172.092 €
Contencioso e Notariado	5.500 €	1.250 €	6.750 €
Despesas de Representação	10.000 €	16.000 €	26.000 €
Limpeza Higiene e Conforto	10.435 €	10.720 €	21.155 €
Outros	500 €	15.996 €	16.496 €
<b>Gastos Com Pessoal</b>	<b>554.240 €</b>	<b>365.964 €</b>	<b>920.204 €</b>
Remunerações do Pessoal	428.270 €	283.011 €	711.281 €
Encargos Sobre Remunerações	94.769 €	61.908 €	156.678 €
Seguros de Acidentes de Trabalho	4.731 €	2.964 €	7.695 €
Gastos de Ação Social	20.900 €	17.600 €	38.500 €
Outros Gastos com Pessoal	5.000 €	- €	5.000 €
Outros Gastos Relativos ao Pessoal	570 €	480 €	1.050 €
<b>Gastos de Depreciações e Amortização</b>	<b>2.434.482 €</b>	- €	<b>2.434.482 €</b>
Ativos Fixos Tangíveis	1.824.067 €	- €	1.824.067 €
Ativos Intangíveis	610.415 €	- €	610.415 €
<b>Perdas Por Imparidade</b>	- €	- €	- €
<b>Outros Gastos e Perdas</b>	<b>439.715 €</b>	<b>1.801.140 €</b>	<b>2.240.855 €</b>
Impostos Diretos	60.000 €	- €	60.000 €
Impostos Indiretos	20.000 €	600 €	20.600 €
Taxas	158.993 €	540 €	159.533 €
Donativos		1.800.000 €	1.800.000 €
Quotizações	15.240 €	- €	15.240 €
Compensação à EDP	154.132 €	- €	154.132 €
Outros Não Especificados	31.350 €	- €	31.350 €
<b>Gastos e Perdas Financeiras</b>	<b>140.893 €</b>	- €	<b>140.893 €</b>
Juros suportados		- €	- €
Encargos Financeiros	140.893 €	- €	140.893 €
<b>TOTAL</b>	<b>4.972.434 €</b>	<b>4.503.197 €</b>	<b>9.475.630 €</b>

*Murphy*

*[Handwritten mark]*



**QUADRO VI**

**MAPA DE GASTOS E PERDAS PREVISIONAL POR NATUREZA – POR TRIMESTRE (€)**

RUBRICAS	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
<b>Custos das Matérias Consumidas</b>	<b>5.000,00 €</b>	<b>5.000,00 €</b>	<b>5.000,00 €</b>	<b>5.000,00 €</b>
CEVMC	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €
<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>953.349 €</b>	<b>1.194.564 €</b>	<b>1.069.672 €</b>	<b>501.612 €</b>
<b>Subcontratos</b>	<b>317.885 €</b>	<b>682.175 €</b>	<b>443.423 €</b>	<b>55.238 €</b>
<b>Serviços Especializados</b>	<b>354.031 €</b>	<b>265.393 €</b>	<b>333.049 €</b>	<b>238.549 €</b>
Serviços de Informática	1.455 €	1.455 €	1.455 €	1.455 €
Auditoria	5.750 €	5.750 €	5.750 €	5.750 €
Assessoria Técnica	3.900 €	15.900 €	3.900 €	3.900 €
Higiene e segurança	2.395 €	600 €	600 €	600 €
Manutenção	155.666 €	155.199 €	155.199 €	155.199 €
Trab. Espec. - Diversos	2.399 €	6.899 €	6.999 €	3.999 €
Publicidade e Propaganda	128.454 €	41.330 €	84.620 €	28.309 €
Vigilância e Segurança	5.215 €	9.075 €	11.470 €	2.210 €
Honorários	22.982 €	3.250 €	35.292 €	14.838 €
Comissões	625 €	625 €	625 €	625 €
Conservação e Reparação	21.625 €	23.625 €	20.625 €	20.625 €
Outros	3.565 €	1.685 €	6.515 €	1.040 €
<b>Materiais</b>	<b>21.464 €</b>	<b>41.594 €</b>	<b>8.114 €</b>	<b>11.329 €</b>
Ferramentas e Utensílios	10.849 €	26.510 €	2.390 €	1.395 €
Livros e Documentação Técnica	63 €	63 €	63 €	63 €
Material de Escritório	2.242 €	2.242 €	2.242 €	2.242 €
Artigos de Oferta	8.311 €	12.780 €	3.420 €	6.630 €
Outros	- €	- €	- €	1.000 €
<b>Energia e Fluidos</b>	<b>18.979 €</b>	<b>18.299 €</b>	<b>20.049 €</b>	<b>18.064 €</b>
Electricidade	4.989 €	4.989 €	4.989 €	4.989 €
Combustíveis	13.563 €	12.883 €	14.633 €	12.648 €
Água	427 €	427 €	427 €	427 €
<b>Deslocações Estadas e Transporte</b>	<b>2.096 €</b>	<b>2.096 €</b>	<b>2.096 €</b>	<b>2.096 €</b>
Deslocações e Estadas	2.096 €	2.096 €	2.096 €	2.096 €
<b>Serviços Diversos</b>	<b>238.894 €</b>	<b>185.007 €</b>	<b>262.941 €</b>	<b>176.336 €</b>
Rendas e Aluguers	161.311 €	114.915 €	189.604 €	114.624 €
Comunicação	10.058 €	10.058 €	10.058 €	10.058 €
Seguros	42.036 €	43.836 €	43.836 €	42.386 €
Contencioso e Notariado	1.375 €	1.375 €	2.625 €	1.375 €
Despesas de Representação	14.500 €	2.500 €	6.500 €	2.500 €
Limpeza Higiene e Conforto	5.514 €	7.999 €	4.319 €	3.324 €
Outros	4.101 €	4.325 €	6.000 €	2.070 €
<b>Gastos Com Pessoal</b>	<b>234.698 €</b>	<b>232.815 €</b>	<b>226.345 €</b>	<b>226.345 €</b>
Remunerações do Pessoal	- €	- €	174.684 €	174.684 €
Encargos Sobre Remunerações	107.067 €	180.180 €	38.600 €	38.600 €
Seguros de Acidentes de Trabalho	39.903 €	39.575 €	1.924 €	1.924 €
Gastos de Ação Social	1.924 €	1.924 €	9.625 €	9.625 €
Outros Gastos com Pessoal	9.625 €	9.625 €	1.250 €	1.250 €
Outros Gastos Relativos ao Pessoal	1.250 €	1.250 €	263 €	263 €
<b>Gastos de Depreciações e Amortização</b>		<b>608.620 €</b>	<b>608.620 €</b>	<b>608.620 €</b>
Ativos Fixos Tangíveis	456.017 €	456.017 €	456.017 €	456.017 €
Ativos Intangíveis	152.604 €	152.604 €	152.604 €	152.604 €
<b>Perdas Por Imparidade</b>				
<b>Outros Gastos e Perdas</b>	<b>560.079 €</b>	<b>560.079 €</b>	<b>560.619 €</b>	<b>560.079 €</b>
Impostos Diretos	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €
Impostos Indiretos	5.150 €	5.150 €	5.150 €	5.150 €
Taxas	39.748 €	39.748 €	40.288 €	39.748 €
Donativos	450.000 €	450.000 €	450.000 €	450.000 €
Quotizações	3.810 €	3.810 €	3.810 €	3.810 €
Compensação à EDP	38.533 €	38.533 €	38.533 €	38.533 €
Outros Não Especificados	7.838 €	7.838 €	7.838 €	7.838 €
<b>Gastos e Perdas Financeiras</b>	<b>35.223 €</b>	<b>35.223 €</b>	<b>35.223 €</b>	<b>35.223 €</b>
Juros suportados	35.223 €	35.223 €	35.223 €	35.223 €
Encargos Financeiros				
<b>TOTAL</b>	<b>2.396.970 €</b>	<b>2.636.302 €</b>	<b>2.505.479 €</b>	<b>1.936.879 €</b>




**PROPOSTA DE CONTRATOS-PROGRAMA**





EHATB, EIM, SA

Presente em reunião de:

Conselho Administração 10/11/15

Assembleia Geral 17/11/15

O Diretor

## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE BOTICAS, pessoa coletiva n.º 506 886 964, com sede na Praça do Município, em BOTICAS, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

E \_\_\_\_\_

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida e, Rui Manuel Vaz Alves que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. \_\_\_\_\_
2. A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. \_\_\_\_\_
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. \_\_\_\_\_
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_\_\_\_\_

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. \_\_\_\_\_
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. \_
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). \_\_\_\_\_
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. \_\_\_\_\_
9. A Assembleia Municipal de BOTICAS na sua sessão de \_\_\_\_\_, e sob proposta da Câmara Municipal de BOTICAS aprovou o presente contrato-programa, nos



M

termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A”, emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

***Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: \_\_\_\_\_***

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º (Objeto)**

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal. \_\_\_\_\_
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 2º (Missão)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. \_\_\_\_\_
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de BOTICAS, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_
- 3- O desenvolvimento dos objetivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. \_\_\_\_\_
- 4- O Município de BOTICAS monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 3º (Atos procedimentais)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. \_\_\_\_\_
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. \_\_\_\_\_

### **Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)**

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: \_\_\_\_\_



M

- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; \_\_\_\_\_
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. \_\_\_\_\_
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: \_\_\_\_\_
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; \_\_\_\_\_
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; \_\_\_\_\_
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; \_\_\_\_\_
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das ações; \_\_\_\_\_
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. \_\_\_\_\_
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. \_\_\_\_\_

### **Artigo 5º (Informações)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de BOTICAS da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das ações previstas no presente contrato-programa. \_\_\_\_
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_



## **CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA**

### **Artigo 6º (Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

### **Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. \_\_\_\_\_
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. \_\_\_\_\_

### **Artigo 8º (Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de BOTICAS, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. \_\_\_\_



### **CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL**

#### **Artigo 9º (Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. \_\_\_\_\_
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de Boticas. \_\_\_\_\_

### **CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES**

#### **Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)**

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2016, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. \_\_\_\_\_



- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. \_\_\_\_\_
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. \_\_\_\_

### **Artigo 12º (Subsídios à exploração)**

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à ECHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. \_\_\_\_\_

### **Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)**

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objectivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. \_\_\_\_\_
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. \_\_\_\_\_

### **Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)**

- 1- A qualidade do serviço prestado pela ECHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_



MC

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60% a 80%**. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. \_\_\_\_\_

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_



### **Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)**

- 1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_
- 2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
  - b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
  - c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. \_\_\_\_\_
- 3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_
  - b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_
  - c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. \_\_\_\_\_



AR

**Artigo 16º**  
**(Redistribuição das verbas afetas às ações)**

A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação das verbas consignadas no anexo ao presente contrato-programa, entre as diferentes ações nele previstas, podendo haver supressões ou adicionamentos de outras, desde que para a prossecução dos objectivos programáticos do presente contrato-programa ali compreendidas e não seja excedido o montante global deste último. \_\_\_\_\_

**Artigo 17º**  
**(Alterações ao Contrato-programa)**

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Artigo 18º**  
**(Incumprimento do contrato-programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Artigo 19º**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

**Artigo 20º**  
**(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2016. \_\_\_\_\_



O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. \_\_\_\_\_

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2015

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de BOTICAS)**

\_\_\_\_\_

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

\_\_\_\_\_

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

\_\_\_\_\_

Rui Manuel Vaz Alves



## ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da "promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e da "promoção do desenvolvimento urbano e rural", no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de BOTICAS.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de BOTICAS.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE BOTICAS	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2016	220 000,00 €	120 000,00 €	340 000,00 €

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das actividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiação de arruamentos, designadamente nas povoações de Ardãos, Alturas de Barroso e Sapelos	Requalificação dos arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os factores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho



ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p><b>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</b></p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: "Feira Gastronómica do Porco", "Passeio Aventura à Descoberta de Boticas", "Festival da Juventude", "Festival do Emigrante" e "Desfile de Moda Boticas Fashion 2016"</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural Barrosão e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>



EHATB, EIM, SA

Presente em reunião de:

- Conselho Administração 10/11/15  
 Assembleia Geral 17/11/15

O Diretor

## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE CHAVES, pessoa coletiva n.º 501 205 551, com sede na Praça de Camões, em CHAVES, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Cândido Monteiro Cabeleira, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

E \_\_\_\_\_

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida e, Rui Manuel Vaz Alves que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A EHATB, EIM, SA é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. \_\_\_\_\_
2. A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. \_\_\_\_\_
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA por eles repartido de forma igualitária. \_\_\_\_\_
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_\_\_\_\_

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. \_\_\_\_\_
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. \_
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). \_\_\_\_\_
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. \_\_\_\_\_
9. A Assembleia Municipal de CHAVES na sua sessão de           , e sob proposta da Câmara Municipal de CHAVES aprovou o presente contrato-programa, nos



R

termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

***Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: \_\_\_\_\_***

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º (Objeto)**

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal. \_\_\_\_\_
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA no cumprimento do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 2º (Missão)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. \_\_\_\_\_
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de CHAVES, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_
- 3- O desenvolvimento dos objetivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. \_\_\_\_\_
- 4- O Município de CHAVES monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 3º (Atos procedimentais)**

- 1- A EHATB, EIM, SA para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. \_\_\_\_\_
- 3- A EHATB, EIM, SA adotará na execução dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. \_\_\_\_\_

### **Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)**

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA no quadro da concretização dos objetivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: \_\_\_\_\_



- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; \_\_\_\_\_
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. \_\_\_\_\_
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: \_\_\_\_\_
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; \_\_\_\_\_
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; \_\_\_\_\_
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; \_\_\_\_\_
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das acções; \_\_\_\_\_
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. \_\_\_\_\_
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. \_\_\_\_\_

### **Artigo 5º (Informações)**

- 1- A EHATB, EIM, SA informará periodicamente o município de CHAVES da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_



## **CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA**

### **Artigo 6º (Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

### **Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. \_\_\_\_\_
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. \_\_\_\_\_

### **Artigo 8º (Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de CHAVES, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. \_\_\_\_



M

### **CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL**

#### **Artigo 9º (Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. \_\_\_\_\_
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de CHAVES. \_\_\_\_\_

### **CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES**

#### **Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)**

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2016, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. \_\_\_\_\_



- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. \_\_\_\_\_
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturais urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. \_\_\_\_

### **Artigo 12º (Subsídios à exploração)**

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. \_\_\_\_\_

### **Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)**

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objectivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. \_\_\_\_\_
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação.

### **Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)**

- 1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_



2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. \_\_\_\_\_

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_



## Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_

2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_

b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_

c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. \_\_\_\_\_

3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_

b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_

c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. \_\_\_\_\_



**Artigo 16º**  
**(Redistribuição das verbas afetas às ações)**

A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação das verbas consignadas no anexo ao presente contrato-programa, entre as diferentes ações nele previstas, podendo haver supressões ou adicionamentos de outras, desde que para a prossecução dos objectivos programáticos do presente contrato-programa ali compreendidas e não seja excedido o montante global deste último. \_\_\_\_\_

**Artigo 17º**  
**(Alterações ao Contrato-programa)**

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Artigo 18º**  
**(Incumprimento do contrato-programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Artigo 19º**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

**Artigo 20º**  
**(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2016. \_\_\_\_\_



O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. \_\_\_\_\_

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2015

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de CHAVES)**

\_\_\_\_\_

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos  
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

\_\_\_\_\_

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

\_\_\_\_\_

Rui Manuel Vaz Alves



## ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e da “promoção do desenvolvimento urbano e rural”, no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de CHAVES.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de CHAVES.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE CHAVES	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
<b>2016</b>	<b>349 000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>349 000,00 €</b>

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<b>Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana</b>		



ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p><b>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</b></p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: “Sabores Chaves – Feira do Fumeiro”, “Chaves Romana – Aquae Amor”, “Chaves Romana – Aquae Vitae”, “Sabores Chaves – Feira do Folar”, “Sabores Chaves – Feira do Pastel”, “Sabores Chaves – Feira do Vinho” e “Chaves Romana – Festa dos Povos ”</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>



EHATB, EIM, SA

Presente em reunião de:

Conselho Administração 10/11/15  
 Assembleia Geral 17/11/15

O Diretor

## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município, em MONTALEGRE, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

E \_\_\_\_\_

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida e, Rui Manuel Vaz Alves que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. \_\_\_\_\_
2. A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. \_\_\_\_\_
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. \_\_\_\_\_
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.
9. A Assembleia Municipal de MONTALEGRE na sua sessão de [REDACTED], e sob proposta da Câmara Municipal de MONTALEGRE aprovou o presente contrato-



programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A”, emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

***Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: \_\_\_\_\_***

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º (Objeto)**

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal. \_\_\_\_\_
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 2º (Missão)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. \_\_\_\_\_
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de MONTALEGRE, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_
- 3- O desenvolvimento dos objetivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. \_\_\_\_\_
- 4- O Município de MONTALEGRE monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 3º (Atos procedimentais)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. \_\_\_\_\_
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. \_\_\_\_\_

### **Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)**

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: \_\_\_\_\_



Handwritten initials in blue ink.

- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; \_\_\_\_\_
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. \_\_\_\_\_
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: \_\_\_\_\_
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; \_\_\_\_\_
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; \_\_\_\_\_
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; \_\_\_\_\_
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das ações; \_\_\_\_\_
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. \_\_\_\_\_
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. \_\_\_\_\_

### **Artigo 5º (Informações)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de MONTALEGRE da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das ações previstas no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_



## **CAPÍTULO II**

### **PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA**

#### **Artigo 6º** **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 7º** **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. \_\_\_\_\_
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 8º** **(Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de MONTALEGRE, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. \_\_\_\_\_



M

### **CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL**

#### **Artigo 9º (Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. \_\_\_\_\_
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de MONTALEGRE. \_\_\_\_\_



## **CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)**

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2016, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. \_\_\_\_\_
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. \_\_\_\_\_
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 12º (Subsídios à exploração)**

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. \_\_\_\_\_

### **Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)**

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. \_\_\_\_\_
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação



sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. \_\_\_\_\_

### **Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)**

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. \_\_\_\_\_

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. \_\_\_\_\_

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. \_\_\_\_\_

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_



- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)**

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_

2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. \_\_\_\_\_

3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação



pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos. \_\_\_\_\_

**Artigo 16º**  
**(Redistribuição das verbas afetas às ações)**

A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação das verbas consignadas no anexo ao presente contrato-programa, entre as diferentes ações nele previstas, podendo haver supressões ou adições de outras, desde que para a prossecução dos objectivos programáticos do presente contrato-programa ali compreendidas e não seja excedido o montante global deste último. \_\_\_\_\_

**Artigo 17º**  
**(Alterações ao Contrato-programa)**

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Artigo 18º**  
**(Incumprimento do contrato-programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Artigo 19º**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_



## **Artigo 20º (Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2016. \_\_\_\_\_

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. \_\_\_\_\_

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2015

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de MONTALEGRE)**

\_\_\_\_\_  
**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos  
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

\_\_\_\_\_  
Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

\_\_\_\_\_  
Rui Manuel Vaz Alves



## ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e da “promoção do desenvolvimento urbano e rural”, no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de MONTALEGRE.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de MONTALEGRE.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE MONTALEGRE	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2016	199 500,00 €	150 000,00 €	349 500,00 €

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, designadamente nas povoações de Fiães do Rio e Paredes do Rio	Requalificação dos arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho



ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p><b>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</b></p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: “ XXV Feira do Fumeiro”, “Sexta-Feira 13”, “Semana do Barroso” e “XXX Congresso de Medicina Popular de Vilar de Perdizes”</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural Barroso e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>



EHATB, EIM, SA

Presente em reunião de:

Conselho Administração 10/11/15  
 Assembleia Geral 17/11/15

O Diretor

## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, pessoa coletiva n.º 506 818 098, com sede na Praça do Município, em RIBEIRA DE PENA, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Rui Manuel Vaz Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

E \_\_\_\_\_

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida e, Rui Manuel Vaz Alves que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. \_\_\_\_\_
2. A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. \_\_\_\_\_
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. \_\_\_\_\_
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.
9. A Assembleia Municipal de RIBEIRA DE PENA na sua sessão de [REDACTED], e sob proposta da Câmara Municipal de RIBEIRA DE PENA aprovou o presente



contrato-programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, *ex vi* do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

***Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: \_\_\_\_\_***

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º (Objeto)**

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal. \_\_\_\_\_
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 2º (Missão)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. \_\_\_\_\_
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de RIBEIRA DE PENA, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_
- 3- O desenvolvimento dos objectivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. \_\_\_\_\_
- 4- O Município de RIBEIRA DE PENA monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 3º (Atos procedimentais)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. \_\_\_\_\_
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objectivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. \_\_\_\_\_

### **Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)**

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: \_\_\_\_\_



Handwritten initials in blue ink.

- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; \_\_\_\_\_
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. \_\_\_\_\_
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: \_\_\_\_\_
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; \_\_\_\_\_
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; \_\_\_\_\_
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; \_\_\_\_\_
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das acções; \_\_\_\_\_
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. \_\_\_\_\_
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. \_\_\_\_\_

### **Artigo 5º (Informações)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de RIBEIRA DE PENA da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das ações previstas no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_



## **CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA**

### **Artigo 6º (Âmbito)**

- 1- A ECHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a ECHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela ECHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

### **Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a ECHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. \_\_\_\_\_
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da ECHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. \_\_\_\_\_

### **Artigo 8º (Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a ECHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de RIBEIRA DE PENA, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. \_\_\_\_\_



M

### **CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL**

#### **Artigo 9º (Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. \_\_\_\_\_
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de RIBEIRA DE PENA. \_\_\_\_\_



## **CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)**

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2016, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. \_\_\_\_\_
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. \_\_\_\_\_
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 12º (Subsídios à exploração)**

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. \_\_\_\_\_

### **Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)**

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. \_\_\_\_\_
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação



AR

sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação.

#### **Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)**

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. \_\_\_\_\_

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. \_\_\_\_\_

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. \_\_\_\_\_

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_



- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)**

- 1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_
- 2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. \_\_\_\_\_
- 3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação



pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos. \_\_\_\_\_

**Artigo 16º**  
**(Redistribuição das verbas afetas às ações)**

A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação das verbas consignadas no anexo ao presente contrato-programa, entre as diferentes ações nele previstas, podendo haver supressões ou adições de outras, desde que para a prossecução dos objectivos programáticos do presente contrato-programa ali compreendidas e não seja excedido o montante global deste último. \_\_\_\_\_

**Artigo 17º**  
**(Alterações ao Contrato-programa)**

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Artigo 18º**  
**(Incumprimento do contrato-programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Artigo 19º**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_



## **Artigo 20º (Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2016. \_\_\_\_\_

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. \_\_\_\_\_

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2015

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de RIBEIRA DE PENA)**

\_\_\_\_\_

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos  
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

\_\_\_\_\_

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

\_\_\_\_\_

Rui Manuel Vaz Alves



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'R' with a curved line above it.

## ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e da “promoção do desenvolvimento urbano e rural”, no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de RIBEIRA DE PENA.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de RIBEIRA DE PENA.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2016	201 000,00 €	147 000,00 €	348 000,00 €

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, designadamente no espaço envolvente ao Cemitério de Cerva	Requalificação dos arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho



ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p><b>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</b></p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: “Feira do Vinho e do Mel – Santa Marinha”, “Festa do São Pedro Cerva”, “Festa do Linho e Festa da Vila”, “Pena Summer Fest”, “Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima – Balteiro”, “Festa da Nossa Senhora da Guia”, “Festa do Emigrante” e “IV Convívio da Castanha”</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>



Ehatb, EIM, SA

Presente em reunião de:

Conselho Administração 10/11/15  
 Assembleia Geral 17/11/15

O Diretor

## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320, com sede no Largo do Município, em VALPAÇOS, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

E \_\_\_\_\_

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida e, Rui Manuel Vaz Alves que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. \_\_\_\_\_
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. \_\_\_\_\_
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. \_\_\_\_\_
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

5. A gestão da ECHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela ECHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.
9. A Assembleia Municipal de VALPAÇOS na sua sessão de [REDACTED], e sob proposta da Câmara Municipal de VALPAÇOS aprovou o presente contrato-



Handwritten signature or mark

programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_

10. O Fiscal único da ECHATB, EIM, S.A”, emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

***Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: \_\_\_\_\_***

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º (Objeto)**

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à ECHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal. \_\_\_\_\_
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da ECHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 2º (Missão)**

- 1- A ECHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. \_\_\_\_\_
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de VALPAÇOS, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_
- 3- O desenvolvimento dos objetivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. \_\_\_\_\_
- 4- O Município de VALPAÇOS monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 3º (Atos procedimentais)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. \_\_\_\_\_
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. \_\_\_\_\_

### **Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)**

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: \_\_\_\_\_



Handwritten initials in blue ink.

- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; \_\_\_\_\_
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. \_\_\_\_\_
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: \_\_\_\_\_
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; \_\_\_\_\_
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; \_\_\_\_\_
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; \_\_\_\_\_
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das acções; \_\_\_\_\_
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. \_\_\_\_\_
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. \_\_\_\_\_

### **Artigo 5º (Informações)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de VALPAÇOS da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_



## **CAPÍTULO II**

### **PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA**

#### **Artigo 6º** **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 7º** **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. \_\_\_\_\_
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 8º** **(Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de VALPAÇOS, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão.

---



### **CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL**

#### **Artigo 9º (Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. \_\_\_\_\_
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de VALPAÇOS. \_\_\_\_\_



## **CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)**

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2016, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. \_\_\_\_\_
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. \_\_\_\_\_
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. \_\_\_\_

### **Artigo 12º (Subsídios à exploração)**

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. \_\_\_\_\_

### **Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)**

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. \_\_\_\_\_
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação



sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação.

### **Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)**

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. \_\_\_\_\_

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. \_\_\_\_\_

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. \_\_\_\_\_

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_



- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)**

- 1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_
- 2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. \_\_\_\_\_
- 3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação



pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos. \_\_\_\_\_

**Artigo 16º**  
**(Redistribuição das verbas afetas às ações)**

A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação das verbas consignadas no anexo ao presente contrato-programa, entre as diferentes ações nele previstas, podendo haver supressões ou adições de outras, desde que para a prossecução dos objectivos programáticos do presente contrato-programa ali compreendidas e não seja excedido o montante global deste último. \_\_\_\_\_

**Artigo 17º**  
**(Alterações ao Contrato-programa)**

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Artigo 18º**  
**(Incumprimento do contrato-programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Artigo 19º**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_



## **Artigo 20º (Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2016. \_\_\_\_\_

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. \_\_\_\_\_

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2015

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de VALPAÇOS)**

\_\_\_\_\_

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos  
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

\_\_\_\_\_

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

\_\_\_\_\_

Rui Manuel Vaz Alves



## ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e da “promoção do desenvolvimento urbano e rural”, no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de VALPAÇOS.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de VALPAÇOS.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE VALPAÇOS	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
<b>2016</b>	<b>225 000,00 €</b>	<b>115 000,00 €</b>	<b>340 000,00 €</b>

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das actividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<b>Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana</b>	Beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, designadamente no espaço envolvente ao Pavilhão Multiusos	Requalificação dos arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho



ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p><b>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</b></p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: “Feira do Fumeiro”, “Feira do Folar”, “Feira Franca”, “Festa da Vindima” e “Feira da Castanha”</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>



EHATB, EIM, SA

Presente em reunião de:

Conselho Administração 10/11/15  
 Assembleia Geral 17/11/15

O Diretor

## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva n.º 506 810 267, com sede na Rua Dr.º Henrique Botelho, em VILA POUCA DE AGUIAR, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Alberto Pires Aguiar Machado, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

**E** \_\_\_\_\_

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida e, Rui Manuel Vaz Alves que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. \_\_\_\_\_
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. \_\_\_\_\_
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. \_\_\_\_\_
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e



conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_\_\_\_\_

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. \_\_\_\_\_
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. \_
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). \_\_\_\_\_
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. \_\_\_\_\_



Handwritten mark resembling the number 14

9. A Assembleia Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR na sua sessão de \_\_\_\_\_, e sob proposta da Câmara Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR aprovou o presente contrato-programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_
10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A”, emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

***Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: \_\_\_\_\_***

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º (Objeto)**

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal. \_\_\_\_\_
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 2º (Missão)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a



- qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. \_\_\_\_\_
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de VALPAÇOS, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_
- 3- O desenvolvimento dos objectivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. \_\_\_\_\_
- 4- O Município de VILA POUCA DE AGUIAR monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 3º (Atos procedimentais)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. \_\_\_\_\_
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotarà na execução dos objectivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. \_\_\_\_\_



#### **Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)**

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: \_\_\_\_\_
- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; \_\_\_\_\_
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. \_\_\_\_\_
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: \_\_\_\_\_
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; \_\_\_\_\_
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; \_\_\_\_\_
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; \_\_\_\_\_
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das acções; \_\_\_\_\_
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. \_\_\_\_\_
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 5º (Informações)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de VILA POUCA DE AGUIAR da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento



adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. \_\_\_\_\_

- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no n.º 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. \_\_\_\_\_

## **CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA**

### **Artigo 6º (Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das acções previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As acções ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

### **Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do n.º 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. \_\_\_\_\_
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. \_\_\_\_\_



### **Artigo 8º (Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de VILA POUCA DE AGUIAR, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. \_\_\_\_\_

## **CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL**

### **Artigo 9º (Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. \_\_\_\_\_
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. \_\_\_\_\_

### **Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. \_\_\_\_\_



2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de VILA POUCA DE AGUIAR. \_\_\_\_\_

## **CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)**

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2016, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. \_\_\_\_\_
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. \_\_\_\_\_
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 12º (Subsídios à exploração)**

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. \_\_\_\_\_

### **Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)**

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. \_\_\_\_\_



2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do “Relatório Trimestral da Execução Orçamental”, previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. \_\_\_\_\_

#### **Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)**

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. \_\_\_\_\_

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_

- a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. \_\_\_\_\_

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_



- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. \_\_\_\_\_

### **Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)**

- 1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. \_\_\_\_\_
  
- 2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_
  - a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
  - b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; \_\_\_\_\_
  - c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. \_\_\_\_\_
  
- 3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: \_\_\_\_\_
  - a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_
  - b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor



compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; \_\_\_\_\_

- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. \_\_\_\_\_

### **Artigo 16º (Redistribuição das verbas afetas às ações)**

A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação das verbas consignadas no anexo ao presente contrato-programa, entre as diferentes ações nele previstas, podendo haver supressões ou adicionamentos de outras, desde que para a prossecução dos objectivos programáticos do presente contrato-programa ali compreendidas e não seja excedido o montante global deste último. \_\_\_\_\_

### **Artigo 17º (Alterações ao Contrato-programa)**

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

### **Artigo 18º (Incumprimento do contrato-programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_



### **Artigo 19º (Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

### **Artigo 20º (Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2016. \_\_\_\_\_

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. \_\_\_\_\_

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2015

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de VILA POUCA DE AGUIAR)**

\_\_\_\_\_  
**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos  
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

\_\_\_\_\_  
Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

\_\_\_\_\_  
Rui Manuel Vaz Alves



## ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da "promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e da "promoção do desenvolvimento urbano e rural", no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de VILA POUCA DE AGUIAR. \_\_\_\_\_

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de VILA POUCA DE AGUIAR.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2016	265 000,00 €	80 000,00 €	345 000,00 €

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das actividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, designadamente nas localidades de Telões, Soutelinho do Mezio, Bornes de Aguiar e Vreia de Jales	Requalificação dos arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho



ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p><b>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</b></p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: "Feira do Granito", "Festas da Vila", "Feira das Cebolas", "Festival do Ouro Romano", "Mostra Gastronómica" e "Festival Equestre/Concurso Hípico de Pedras Salgadas"</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>

## **PARECER ROC**

PORTUGAL

Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

## PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

### INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2016, da E.H.A.T.B. - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., consistindo no documento denominado de "Plano de Atividades e Orçamento" para o exercício de 2016, que inclui, designadamente, o Plano de desenvolvimento de atividades, o Orçamento anual de tesouraria, o Balanço e a Demonstração de resultados previsionais.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:
  - a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
    - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
    - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
    - a apresentação da informação previsional.
  - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD  
AUDIT | TAX | CONSULTING



5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa.

De notar que, a informação previsional em apreço, como se refere no “Plano de Desenvolvimento de Atividades” e no “Orçamento”, tem por pressuposto, tal como nos exercícios anteriores, no âmbito dos contratos programa a celebrar entre a Empresa e os Municípios acionistas, a transferência de resultados previsionais positivos obtidos na atividade de produção de energia, no montante global de 4.503.197 euros (incluindo donativos a atribuir), para outras atividades de desenvolvimento local e regional, tornando-as, assim, financeiramente sustentáveis.

Tais contratos programa foram objeto de parecer prévio, por nós emitido, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 10 de novembro de 2015



PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



PORTUGAL

Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Boticas.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Boticas, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2016, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira Gastronómica do Porco", o "Passeio Aventura à Descoberta de Boticas", o "Festival do Emigrante", o "Festival da Juventude" e o "Desfile de Moda Boticas Fashion 2016".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através da beneficiação de arruamentos, designadamente nas povoações de Ardãos, Alturas de Barroso e Sapelos.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Boticas. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 340.000 (trezentos e quarenta mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 10 de novembro de 2015

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD  
AUDIT | TAX | CONSULTING



PORTUGAL

Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lishoa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Chaves.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Chaves, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2016, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Sabores Chaves – Feira do Fumeiro", a "Chaves Romana – Aquae Amor", a "Chaves Romana – Aquae Vitae", a "Sabores Chaves – Feira do Folar", a "Sabores Chaves – Feira do Pastel", a "Sabores Chaves – Feira do Vinho" e a "Chaves/Aquae Flavie – Feira dos Povos".

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Chaves. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 349.000 (trezentos e quarenta e nove mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 10 de novembro de 2015

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD  
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International RSM International e a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas (em 11/05/1981) sob o n.º 21

N.º P 501 612 181 Capital Social 108 000 €

Inscrição na lista de Auditores da CMVM (em 21/02/1992) sob o n.º 196



PORTUGAL

Patricio, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Montalegre.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Montalegre, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2016, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "XXV Feira do Fumeiro", a "Sexta Feira 13", a "Semana do Barrosão" e o "XXX Congresso de Medicina Popular de Vilar de Perdizes".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através da beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, designadamente nas povoações de Fiães do Rio e Paredes do Rio.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Montalegre. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 349.500 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 10 de novembro de 2015

**PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.**  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD  
AUDIT | TAX | CONSULTING



PORTUGAL

Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2016, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira do Vinho e do Mel – Santa Marinha", a "Festa do São Pedro de Cerva", a "Festa do Linho e Festa da Vila", a "Pena Summer Fest", a "Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima – Balteiro", a "Festa da Nossa Senhora da Guia", a "Festa do Emigrante" e o "IV Convívio da Castanha".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através da beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, designadamente do espaço envolvente ao Cemitério de Cerva.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Ribeira de Pena. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 348.000 (trezentos e quarenta e oito mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 10 de novembro de 2015

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD  
AUDIT | TAX | CONSULTING



PORTUGAL

Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Valpaços.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Valpaços, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2016, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira do Fumeiro", a "Feira do Folar", a "Feira Franca", a "Festa da Vindima" e a "Feira da Castanha".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através da beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, designadamente no espaço envolvente ao Pavilhão Multíusos.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Valpaços. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 340.000 (trezentos e quarenta mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 10 de novembro de 2015

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD  
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e auditoria. RSM International não responde em qualquer jurisdição a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas (em 11/05/1981) sob o nº 21

NIP 501612181 Capital Social 108 000€

Inscrição na lista de Auditores da CMVM (em 21/02/1992) sob o nº 196

**PORTUGAL****Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sroc, Lda**

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2016, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira do Granito", as "Festas da Vila", a "Feira das Cebolas", o "Festival do Ouro Romano", a "Mostra Gastronómica" e o "Festival Equestre/Concurso Hípico de Pedras Salgadas".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através da beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, designadamente nas localidades de Telões, Soutelinho do Mezio, Bornes de Aguiar e Vreia de Jales.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 345.000 (trezentos e quarenta e cinco mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 10 de novembro de 2015



PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD  
AUDIT | TAX | CONSULTING